



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.545, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre denominar de Avenida “JOSE DE ASSIS” dos Bairros Vila Dueti Vilalba, Vila Poroxo, Vila São Pedro e Jardim Belo Panorama, Localizada no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 704/1980.

Art. 2º Denomina-se Avenida “JOSE DE ASSIS” a atual Rua “D” do bairro Vila Dueti Vilalba.

Art.3º Denomina-se Avenida “JOSÉ DE ASSIS” a Avenida Dr. José de Assis dos bairros Vila Dueti Vilalba, Vila Poroxo, Vila São Pedro e Jardim Belo Panorama.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de abril de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.L: Vereadora KALYNKA MEIRELLES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.546, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alterar o artigo 1º da Lei nº 5934, de 15 de setembro de 2009, em Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 5934, de 15 de setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica denominado de Rua Antônio Moreira à atual Rua GV-4 no Residencial Granville I e Jardim Residencial Sunflower, no município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de abril de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

P.L: Vereador ADONIAS FERNANDES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 34.928, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOÃO VITOR SALES PEIXOTO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 34.613 de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/04/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de abril de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 34.932, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GUTEMBERG FAGUNDES LIMA, do cargo em comissão de Médico – SAMU, Tabela Salarial SAM/6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 30.454 de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de abril de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 39/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.361.821,81 (três milhões e trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 11, DE 04 de ABRIL de 2024

Aprova o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, no exercício de suas atribuições legais, com base nos trabalhos e levantamentos setoriais de avaliação de documentos, o exame dos valores histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros, para recuperação da informação, preservação dos documentos de valor permanente, resgate da história institucional e fins de pesquisa, com a orientação técnica e acompanhamento feito pelo Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnoldo Beber, na condição de órgão central do Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República, das Leis federais nº 8.159/1991 e nº 12.527/2011, dos Decretos estaduais nº 1.654, de 29 de Agosto de 1997 e nº 806 de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 18 de Outubro de 1995 do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções;

CONSIDERANDO a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 em seu artigo 32 e as alíneas 1 ao 08, que determina os procedimentos para aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão público transparente.

CONSIDERANDO a proposta do Código de Classificação de Documentos-CCD e da Tabela de Temporalidade de Documentos-TTDD da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo elaborada pela Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Portaria 001/2024, de 19 de Janeiro de 2024, com a orientação técnica, acompanhamento e aprovação da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnoldo Beber, instituída pela Portaria 067/2022 de 09 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovada o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação – TTDD de Documentos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo em conformidade com Processo 019/2024/CCPAD,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Artigo 2º - Em anexo segue a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovada neste ato,

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 04 de ABRIL de 2024

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

ABRIL/2024 - VERSÃO I



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.**

**Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos
Arquivo Público Municipal de Rondonópolis
Departamento de Arquivo Público
Secretaria Municipal de Administração**

**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**Rondonópolis – MT
Abril / 2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.**

Catálogo na Publicação (CIP)

Ficha Catalográfica elaborado pela Bibliotecária Kathia Luisi M. E. Dias

Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO / Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Rondonópolis, MT, 2024.

16 p.

1. Gestão Documental 2. Código de Classificação de Documentos
3. Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos 4. Prefeitura Municipal de Rondonópolis 5. Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos 6. Arquivo Público Municipal de Rondonópolis 7. Rondonópolis I. Título.

Kathia Luisi Monteiro Elias Dias – Bibliotecária – CRB 2146

**CDD:
025.1714**



1. INTRODUÇÃO

1.1 UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

1.1.1 CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

A classificação de documentos é uma das atividades fundamentais da gestão de documentos arquivísticos, que possibilita maior agilidade e eficiência no gerenciamento e controle das informações. A classificação documental permite a organização do acervo da Instituição, pautada na análise e identificação do conteúdo dos documentos; e determina o modo de ordenação a ser aplicada em documentos analógicos e digitais, com ênfase na melhor forma de se guardar e recuperar as informações produzidas na execução das atribuições institucionais.

O Código de Classificação de Documentos – CCD é um instrumento de trabalho utilizado nos arquivos correntes setoriais para classificar todo e qualquer documento produzido ou recebido por determinado órgão no exercício de suas atividades e funções. O Código de Classificação de Documentos traz precisão na localização de documentos, e na recuperação das informações nele registradas, além de contribuir grandemente para a garantia da autenticidade, integridade e disponibilidade dos registros Institucionais.

1.1.2 TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TTDD)

A Tabela de Temporalidade é o registro esquemático do ciclo de vida dos documentos, determinando os prazos de guarda no arquivo corrente, sua transferência para o arquivo intermediário, a eliminação ou recolhimento para a guarda permanente no Arquivo Público Municipal. É um instrumento da gestão documental e é passível de alterações na medida em que a produção de documentos se altera, devido a mudanças sociais, administrativas e jurídicas.

A tabela ora apresentada neste trabalho está esquematizada da seguinte forma:

- Assunto/Espécie documental: os assuntos/espécies documentais relacionados na Tabela correspondem aos documentos produzidos pelas atividades-fim da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. São tipos documentais já consagrados pelo uso e alguns identificados na legislação que regula as atividades do setor.

- Prazo de Arquivamento: o tempo de guarda dos documentos está relacionado ao seu ciclo de vida. Aos arquivos setoriais interessa ter acesso aos documentos que estão sujeitos à consulta diariamente. A documentação que cumpriu sua função imediata, mas contém informações de caráter



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

probatório, deve ser transferida para o arquivo intermediário do órgão. O terceiro estágio prevê o recolhimento da documentação produzida pelos órgãos públicos que tem informações sobre o desempenho de sua função junto à sociedade. Esta produção documental de valor permanente receberá um tratamento arquivístico que contempla sua conservação, arranjo e descrição para estar disponível à pesquisa e deverá estar separada da documentação de valor intermediário.

1.1.3 COMO UTILIZAR O CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTDD deve ser utilizada no momento da seleção e destinação dos documentos. O responsável deve proceder da seguinte forma:

- I. Ler atentamente como é dividida a classificação principal e as subclassificações dos assuntos macro da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
- II. Ao realizar a classificação dos documentos verifique na Tabela de Temporalidade, o prazo de guarda e a destinação final; Confira se o documento encerrou seu trâmite, ou seja, se já atingiu o objetivo para o qual foi produzido ou recebido;
- III. Organize a documentação por código de classificação e cronologicamente, armazenando-a pelo tempo definido na tabela.
- IV. Observar se o documento se refere a dois ou mais assuntos, pois, neste caso, ele deverá ser agrupado no conjunto documental que possui maior prazo de guarda ou que tenha sido destinado à guarda permanente;
- V. Selecionar e separar os documentos, verificando se há ações judiciais em tramitação, atentando para que a recontagem do prazo de guarda seja reestabelecido;
- VI. Contar o tempo de guarda a partir do primeiro dia útil do ano seguinte ao da data de arquivamento do documento, salvo os documentos que originam e comprovam despesas, cujo prazo de arquivamento é contado a partir da aprovação das contas;

Os prazos definidos na TTD correspondem ao tempo mínimo de guarda de documentos. Estes prazos podem ser eventualmente ampliados, jamais diminuídos sem autorização da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD).

Documentos de Guarda Permanente não terão prazos de guarda intermediária, sendo imediatamente recolhidos ao Arquivo Público Municipal Arnaldo Beber.

1.1.4 ACERVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Os documentos físicos da fase de Arquivo Corrente deverão ser mantidos na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo conforme Lei 10.301/2019 disposto abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Art. 8º Integram o SISMARQ: I - como órgão central, o Arquivo Público Municipal de Rondonópolis; II - Como órgãos setoriais, as unidades administrativas das secretarias municipais que coordenam as atividades de gestão de protocolos e gestão de documentos.

Art. 9º Os servidores públicos da Administração Direta e Indireta que coordenem ou chefiem atividades de arquivos, serão no âmbito de cada órgão e nos termos das resoluções emanadas pelo Órgão Central do Sistema agentes setoriais do Sistema e responsáveis pela execução da atividade sistematizada.

Art. 10º Os órgãos setoriais do SISMARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 12º Compete as unidades administrativas das secretarias municipais que coordenam as atividades de gestão de protocolos e gestão de documentos: I - Implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo Público Municipal; II - Implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos ao Arquivo Público Municipal, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas; III - Elaborar Planos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação e de seus seccionais; IV - Proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções; V - Participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do SISMARQ.

2. CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

FUNÇÕES PRINCIPAIS

9.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Função: 9.0.01 – Habitação

Função: 9.0.02 - Urbanismo

SUBFUNÇÕES

9.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

FUNÇÃO: 9.0.01 – HABITAÇÃO

Subfunção: 00 - Políticas Habitacionais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Subfunção: 01 - Regularização Fundiária
FUNÇÃO: 9.0.02 - URBANISMO
Subfunção: 00 – Aprovação de Projetos
Subfunção: 01 – Averbação e Cartografia
Subfunção: 02 - Gestão de Parques Ambientais

SÉRIES DOCUMENTAIS

9.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
FUNÇÃO: 9.0.01 – HABITAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 00 - POLÍTICAS HABITACIONAIS	
01	9.0.01.00.00 Processo de Cadastramento Digital – Protocolo - Habitação
02	9.0.01.00.01 Termo de Entrega de Terreno
03	9.0.01.00.02 Projeto Social por Bairro - permanente
04	9.0.01.00.03 Dossiê Digital por Bairro
SUBFUNÇÃO: 01 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
05	9.0.01.01.00 Processo de Cadastramento Digital – Protocolo – Regularização Fundiária
06	9.0.01.01.01 Processo Individual de Regularização Fundiária
07	9.0.01.01.02 Requerimento e Cadastro Físico - Social
08	9.0.01.01.03 Declaração de uso de imóvel para Regularização Fundiária
09	9.0.01.01.04 Declaração de Renda para Regularização Fundiária
10	9.0.01.01.05 Termo de Anuência
11	9.0.01.01.06 Relatório Técnico Social
12	9.0.01.01.07 Laudo de Vistoria Técnico
13	9.0.01.01.08 Declaração de União Estável
FUNÇÃO: 9.0.02 - URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 00 – APROVAÇÃO DE PROJETOS	
14	9.0.02.00.00 Processo de Alvará de construção



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

15	9.0.02.00.01 Requerimento de Aprovação de Projeto
16	9.0.02.00.02 Requerimento de Alvará de Licença para Construção
17	9.0.02.00.03 Cadastro Nacional de Obras – CNO – receita
18	9.0.02.00.04 Alvará de Licença para Construção
19	9.0.02.00.05 Requerimento de Renovação de Alvará de Construção
20	9.0.02.00.06 Processo de Renovação de Alvará de Construção
21	9.0.02.00.07 Alvará de Renovação de Alvará de Construção
22	9.0.02.00.08 Processo de Alvará de Aceite e Regularização
23	9.0.02.00.09 Requerimento de Regularização de Edificação Existente
24	9.0.02.00.10 Folha de Despacho – Regularização de Obras
25	9.0.02.00.11 Ordem de Serviço – Fiscalização Urbana
26	9.0.02.00.12 Alvará de Aceite
27	9.0.02.00.13 Alvará de Aceite - Cartão
28	9.0.02.00.14 Memoriais Descritivos de Bairros e Loteamentos
29	9.0.02.00.15 Requerimento de Alvará de Reforma
30	9.0.02.00.16 Alvará de Reforma
31	9.0.02.00.17 Requerimento de Alvará de Demolição
32	9.0.02.00.18 Alvará de Demolição
33	9.0.02.00.19 Certidão de Demolição
34	9.0.02.00.20 Requerimento de Alvará de Habite-se
35	9.0.02.00.21 Alvará de Habite-se
36	9.0.02.00.22 Requerimento de Desmembramento
37	9.0.02.00.23 Requerimento de Remembramento
38	9.0.02.00.24 Requerimento de Desmembramento e Remembramento
39	9.0.02.00.25 Requerimento de Certidão de Uso de Solo – Edificação
40	9.0.02.00.26 Solicitação Do Fiscal - Parecer de Uso de Solo – Edificação
41	9.0.02.00.27 Certidão de Uso de Solo - Edificação
42	9.0.02.00.28 Processo de Aprovação de Loteamento público



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SUBFUNÇÃO: 01 – AVERBAÇÃO E CARTOGRAFIA	
43	9.0.02.01.00 Requerimento de Alinhamento de Lotes
44	9.0.02.01.01 Laudo de Alinhamento de Lotes /Nota de Alinhamento de Lotes
45	9.0.02.01.02 Requerimento de Alinhamento de Postes
46	9.0.02.01.03 Solicitação de escrituração para os cartórios
47	9.0.02.01.04 Solicitação de matrículas atualizadas para os cartórios
48	9.0.02.01.05 Requerimento de abertura de matrícula para Cartório de Imóveis
49	9.0.02.01.06 Solicitação de cópia de matrícula para os cartórios
50	9.0.02.01.07 Solicitação de averbação de matrículas
51	9.0.02.01.08 Solicitação de Relatório Técnico de áreas urbanas e rurais
52	9.0.02.01.09 Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S.
53	9.0.02.01.10 Processo de desapropriação de imóvel
54	9.0.02.01.11 Desafetação de bem público
55	9.0.02.01.12 Requerimento para desmembramento e remembramento ao Cartório de Imóveis
56	9.0.02.01.13 Requerimento para remembramento ao Cartório de Imóveis
57	9.0.02.01.14 Processo de Requerimento Eletrônico de Imóveis do patrimônio da União
58	9.0.02.01.15 Levantamento topográfico com cadastro das edificações
59	9.0.02.01.16 Levantamento planialtimétrico de imóvel
60	9.0.02.01.17 Processo de escritura pública de construção de servidão administrativa
61	9.0.02.01.18 Processo de usucapião
62	9.0.02.01.19 Certidões de matrículas de cadeia dominial de imóveis
63	9.0.02.01.20 Solicitação referente a doação de Área do estado
64	9.0.02.01.21 Solicitação referente a doação de Área da União
SUBFUNÇÃO: 02 - GESTÃO DE PARQUES AMBIENTAIS	
65	9.0.02.02.00 Relatórios da gestão de Parques Ambientais

3.TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

9.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

FUNÇÃO: 9.0.01 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 00 - POLÍTICAS HABITACIONAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
9.0.01.00.00 Processo de Cadastramento – Protocolo - Habitação	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.01.00.01 Termo de Entrega de Terreno	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.01.00.02 Projeto Social	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.01.00.03 Dossiê	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	

FUNÇÃO: 9.0.01 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 01 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
9.0.01.01.00 Processo de Cadastramento – Protocolo – Regularização Fundiária	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 04/2016 – VERSÃO I - 18/10/2016
9.0.01.01.01 Processo Individual de Regularização Fundiária	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 04/2016 – VERSÃO I -



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

				18/10/2016
9.0.01.01.02 Requerimento e Cadastro Físico - Social	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 04/2016 – VERSÃO I - 18/10/2016
9.0.01.01.03 Declaração de uso de imóvel para Regularização Fundiária	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 04/2016 – VERSÃO I - 18/10/2016
9.0.01.01.04 Declaração de Renda para Regularização Fundiária	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.01.01.05 Termo de Anuência	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.01.01.06 Relatório Técnico Social	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.01.01.07 Laudo de Vistoria Técnico	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.01.01.08 Declaração de União Estável	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	

FUNÇÃO: 9.0.02 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 00 – APROVAÇÃO DE PROJETOS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
9.0.02.00.00 Processo de Alvará de construção	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I –



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

				18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.01 Requerimento de Aprovação de Projeto	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.02 Requerimento de Alvará de Licença para Construção	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.03 Cadastro Nacional de Obras – CNO – receita	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.04 Alvará de Licença para Construção	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I –



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

				18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.05 Requerimento de Renovação de Alvará de Construção	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.06 Processo de Renovação de Alvará de Construção	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.07 Alvará de Renovação de Alvará de Construção	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.08 Processo de Alvará de Aceite e Regularização	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I –



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

				18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 05/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.09 Requerimento de Regularização de Edificação Existente	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 05/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.10 Folha de Despacho – Regularização de Obras	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 05/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

				– VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.11 Ordem de Serviço – Fiscalização Urbana	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.12 Alvará de Aceite	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 05/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.13 Alvará de Aceite - Cartão	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 05/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

				NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.14 Memoriais Descritivos de Bairros e Loteamentos	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.15 Requerimento de Alvará de Reforma	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.16 Alvará de Reforma	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.17 Requerimento de Alvará de Demolição	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

				NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.18 Alvará de Demolição	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.19 Certidão de Demolição	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.20 Requerimento de Alvará de Habite-se	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 05/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.21 Alvará de Habite-se	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA	INSTRUÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

			PERMANENTE	NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 05/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.22 Requerimento de Desmembramento	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 02/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.23 Requerimento de Remembramento	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 02/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

				INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.24 Requerimento de Desmembramento e Remembramento	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 02/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.25 Requerimento de Certidão de Uso de Solo – Edificação	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.26 Solicitação Do Fiscal - Parecer de Uso de Solo – Edificação	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

9.0.02.00.27 Certidão de Uso de Solo - Edificação	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 01/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016
9.0.02.00.28 Processo de Aprovação de Loteamento público	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 03/2016 – VERSÃO I – 18/10/2016 INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 05/2016 – VERSÃO I – 12/12/2016

FUNÇÃO: 9.0.02 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 01 – AVERBAÇÃO E CARTOGRAFIA

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
9.0.02.01.00 Requerimento de Alinhamento de Lotes	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	
9.0.02.01.01 Laudo de Alinhamento de Lotes /Nota de Alinhamento de Lotes	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	
9.0.02.01.02 Requerimento de Alinhamento de Postes	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	
9.0.02.01.03 Solicitação de escrituração para os cartórios	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	
9.0.02.01.04 Solicitação de matrículas atualizadas para os cartórios	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

9.0.02.01.05 Requerimento de abertura de matrícula para Cartório de Imóveis	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	
9.0.02.01.06 Solicitação de cópia de matrícula para os cartórios	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	
9.0.02.01.07 Solicitação de averbação de matrículas	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	
9.0.02.01.08 Solicitação de Relatório Técnico de áreas urbanas e rurais	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.02.01.09 Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S.	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 04/2016 – VERSÃO I - 18/10/2016
9.0.02.01.10 Processo de desapropriação de imóvel	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 04/2009 VERSÃO II - 30/12/2009
9.0.02.01.11 Desafetação de bem público	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.02.01.12 Requerimento para desmembramento e remembramento ao Cartório de Imóveis	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 02/2016 – VERSÃO I - 18/10/2016
9.0.02.01.13 Requerimento para remembramento ao Cartório de Imóveis	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SHA 02/2016 – VERSÃO I - 18/10/2016
9.0.02.01.14 Processo de Requerimento Eletrônico de Imóveis do patrimônio da União	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

9.0.02.01.15 Levantamento topográfico com cadastro das edificações	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.02.01.16 Levantamento planialtimétrico de imóvel	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.02.01.17 Processo de escritura pública de construção de servidão administrativa	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.02.01.18 Processo de usucapião	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.02.01.19 Certidões de matrículas de cadeia dominial de imóveis	05 ANOS	02 ANOS	ELIMINAÇÃO	
9.0.02.01.20 Solicitação referente a doação de Área do estado	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
9.0.02.01.21 Solicitação referente a doação de Área da União	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	

FUNÇÃO: 9.0.02 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 02 - GESTÃO DE PARQUES AMBIENTAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
9.0.02.02.00 Relatórios da gestão de Parques Ambientais	10 ANOS	10 ANOS	GUARDA PERMANENTE	

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARQUIVO NACIONAL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Procedimentos preliminares para a elaboração de código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo: atividades-fim. Rio de Janeiro: 2016, 9 p. Disponível em:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/codigo-de-classificacao-e-tabela-de-temporalidade-e-destinacao-de-documentos-de-arquivo/procedimentos_preliminares_elaboracao_ccd_ttd_atividades_fim_an.pdf

ARQUIVO NACIONAL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. Rio de Janeiro: 2020, 165 p. Disponível em: http://siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/Portaria_47_CCD_TTD_poder_executivo_federal_2020_instrumento.pdf

BRASIL. Lei n. 5172, de 25 de Outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Art. 173 e 174, 25 Out, 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm

BRASIL. Lei n. 8078, de 11 de Setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Art. 26 e 27, 11 Set, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20prote%C3%A7%C3%A3o%20do%20consumidor%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=Art.,48%20de%20suas%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Transit%C3%B3rias.

BRASIL. Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Chefe da Controladoria-Geral da União. Regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos. Portaria n. 507, de 24 de Novembro DE 2011. Brasília, DF. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=36800&visao=anotado>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e/ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções. Resolução n. 1, de 18 de Outubro de 1995. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-1-de-18-de-outubro-de-1995>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Dispõe sobre as medidas a serem observadas na transferência ou no recolhimento de acervos documentais para instituições arquivísticas públicas. Resolução n. 2, de 18 de Outubro de 1995. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-2-de-18-de-outubro-de-1995>

OLIVEIRA, Daise Aparecida. **PLANOS DE CLASSIFICAÇÃO E TABELAS DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**. São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2007. 414 p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Lei Complementar n. 30, de 24 de Outubro de 2005. Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPM, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, e dá outras providências. Diário Oficial [Município de Rondonópolis], Rondonópolis, MT, 24 Out, 2005. Disponível em:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

<https://leismunicipais.com.br/a/mt/r/rondonopolis/lei-complementar/2005/3/30/lei-complementar-n-30-2005-dispoe-sobre-a-organizacao-do-sistema-municipal-de-defesa-do-consumidor-smdc-institui-a-coordenadoria-municipal-de-defesa-do-consumidor-procon-a-comissao-municipal-permanente-de-normatizacao-cmpm-o-conselho-municipal-de-defesa-do-consumidor-condecon-e-institui-o-fundo-municipal-de-defesa-dos-direitos-difusos-fmddd-e-da-outras-providencias-2017-11-24-versao-compilada>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Lei n. 10301, de 10 de Junho de 2019. Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis, define as Diretrizes da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ. Diário Oficial [Município de Rondonópolis], Rondonópolis, MT, 10 Jun, 2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mt/r/rondonopolis/lei-ordinaria/2019/1031/10301/lei-ordinaria-n-10301-2019-dispoe-sobre-a-criacao-do-arquivo-publico-municipal-de-rondonopolis-define-as-diretrizes-da-politica-municipal-de-arquivos-publicos-e-privados-e-cria-o-sistema-municipal-de-arquivos-sismarq>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Tabela de Temporalidade de São José dos Campos. São José dos Campos: 2011, p. 460 p. Disponível em: https://servicos2.sjc.sp.gov.br/media/98409/tabela_de_temporalidade_2011.pdf



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 202/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 202/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 046/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MUNICIPA GESTAO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, endereço na Estrada São Francisco, nº 2008, Bairro: Parque Taboão, 06.765-000, Taboão da Serra/SP, inscrito no CNPJ: 45.726.662/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DA LEI ADIR BLANC 2, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.319,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE NOVE REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-100, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **TATIANE VIEIRA MATOS**.

NOTIFICADO: CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.XXX.XXX.XXXX-86, E-mail: c.eldorado@hotmail.com, com sede na Rua Graciliano Viana, nº. 312, Bairro Bela Vista, Município de Teixeira de Freitas/BA, na pessoa de seu sócio proprietário o Sr. **GILMAR GUIMARÃES QUEIROZ JÚNIOR**, inscrito no CPF nº. 017.XXX.XXX.83.

Trata-se do Contrato nº. 486/2019 (4º Termo Aditivo), entre o Município de Rondonópolis e a empresa ora Notificada, para construção da Escola com Quadra padrão FNDE do Bairro Alfredo de Castro.

Ocorre que, aportou nesta Secretaria o Ofício nº. 105/2024/GAB/2ªPJC, da 2ª Promotoria de Justiça Cível, encaminhando cópia do Relatório Técnico nº. 378/2024 do Centro de Apoio Operacional – CAO, pelo qual foram constatadas irregularidades na execução da obra de construção da Escola com Quadra padrão FNDE do Bairro Alfredo de Castro, objeto do Contrato nº. 486/2019, consistente no pagamento de serviços executados com má qualidade, quais sejam:

- 1) Piso em granilite com trincas e fissuras;
- 2) Trincas em todo o piso em granilite;
- 3) Soleiras sem rejuntamento adequado;
- 4) Piso de concreto e calçadas com trincas e rachaduras;
- 5) Trincas e fissuras no piso da quadra;
- 6) Projeto detalhamento de esquadrias, FNDE;
- 7) Vidro fixo executado em discordância com o detalhamento de esquadrias tornando a estrutura frágil;
- 8) Bancadas sem sustentação adequada;
- 9) Vaso sanitário entupido desde a entrega da obra e problemas de vazamentos;
- 10) Divisórias de granito sem fixação adequada. Marca da divisória que já caiu;
- 11) Acabamento executado com má qualidade;
- 12) Acabamento grosseiro nas aberturas;
- 13) Revestimento cerâmico com deslocamento;
- 14) Trincas por ausência ou funcionamento inadequado de vergas e contra vergas;
- 15) Portas sem alizar, com frestas e acabamento inadequado;
- 16) Portas nas salas com alizar solto;
- 17) Infiltrações na laje das salas de aula;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

- 18) Estrutura de cobertura com defeito causando deslizamento das telhas;
- 19) Piso externo com nível acima do piso em granilite executado. Drenagem ineficiente;
- 20) Estrutura do abrigo de gás com infiltrações, trincas e ferragem exposta;

Ato contínuo, o Ministério Público Estadual requisitou a adoção de providências para o ressarcimento ao erário municipal e/ou cobrança da construtora contratada no Contrato nº. 486/2019, para a sua execução completa e com qualidade.

Conforme se verifica do extrato anexo (Diorondon nº. 4.930 de 27/04/2021), o contrato em tela teve aditivo de prazo de 02 (seis) meses de vigência e 45 (quarenta e cinco) dias de execução, estando portanto, dentro do período de garantia contratual (Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea “Z”¹).

Nesse espeque, considerando que foram encontrados serviços executados com má qualidade, que estão dentro do prazo de garantia, devem esses defeitos ser corrigidos pela ora notificada, executora da obra. Caso isso não ocorra, será considerada a existência de superfaturamento por serviços executados com má qualidade, onde o custo será o total para a reparação de todos os danos.

Ante o exposto, venho à presença de Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, para que, no **prazo máximo de 72 horas** da publicação da presente notificação, envie profissional da construtora, reparo dos defeitos mencionados no Relatório Técnico nº. 378/2024, bem como apresente resposta a esta Notificação Extrajudicial, no e-mail mencionado no rodapé desta, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração das falhas, com aplicação das penalidades previstas em lei.

Cumprе ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Atenciosamente,

TATIANE VIEIRA MATOS
Secretária Municipal de Educação

1A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art.618, caput.”



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2024

À Empresa:

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.567.496/0001-61, com sede na Rua 25, nº 27, Quadra 37 – Bairro Coophamil, na cidade Cuiabá/MT, CEP: 78.028-200, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Alessandro Leite.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **TATIANE VIEIRA MATOS**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, contratada conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2023 para a aquisição de tintas destinadas à pintura de unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

I – DOS FATOS

No âmbito da Ata de Registro de Preço nº 307/2023, a empresa A. Pereira Leite Materiais para Construção, doravante denominada "Contratada", assumiu o compromisso de fornecer tintas especificadas para a pintura e manutenção de unidades educacionais sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis. Este compromisso foi firmado após a participação e aceitação das condições do Pregão Eletrônico nº 54/2023, incluindo o cumprimento das especificações técnicas exigidas e certificadas pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), além de outros padrões de qualidade relevantes.

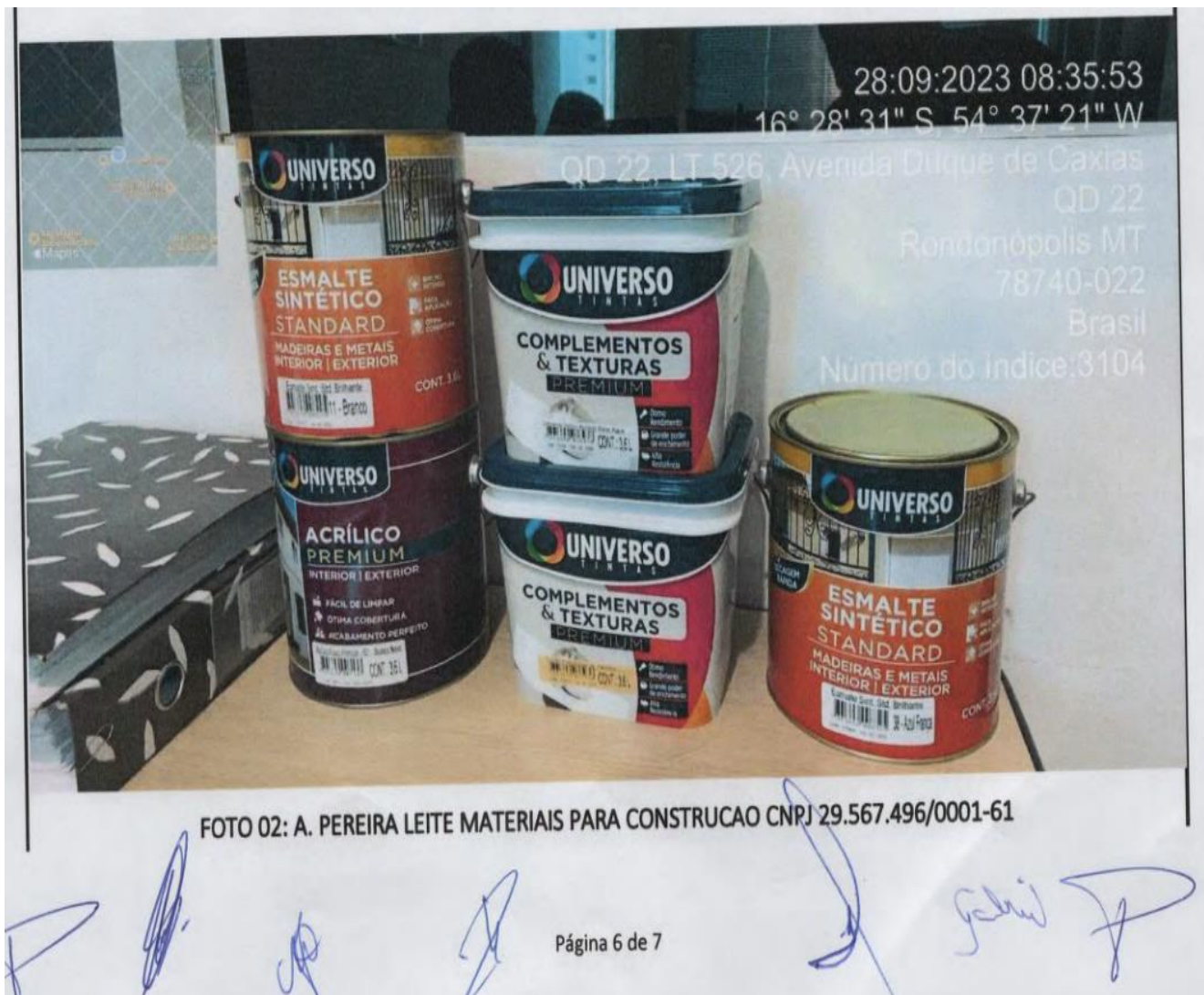
A Portaria nº 02/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) em 12 de janeiro de 2024, designou as servidoras Ingridy Redi Miranda de Jesus e Carla Cristina Silva Santos como fiscais responsáveis pelo controle e execução desta Ata. Suas atribuições incluem a garantia da entrega dos materiais conforme os termos acordados, além do acompanhamento da qualidade e da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Nessa seara, várias empresas foram desclassificadas do certame licitatório, por não apresentar as amostras em conformidade com o solicitado. Contudo, conforme cópia abaixo extraída do certame licitatório, a empresa contratada apresentou suas amostras:



Ou seja, se comprometeu a realizar a entrega da marca “Univero Tintas e Vernizes Ltda”, a qual possui o certificado solicitado, conforme abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

DocuSign Envelope ID: 9309F5D2-5710-4B1C-935E-0CB12F4D8965



Atestado de Qualificação

Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

Para mais informações sobre o Programa Setorial da Qualidade: <http://pbsqp-h.mlr.gov.br>

A ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas e a
TESIS - Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda. atestam que a empresa

UNIVERSO TINTAS E VERNIZES LTDA.

Unidade Fabril:
Diadema-SP

Endereço:
Av. Alberto Jafet, 400, Jardim Marilene

CNPJ:
01.254.752/0001-41

está qualificada junto ao Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H de acordo com o
Relatório Setorial de nº 82, com os produtos:

a(s) tinta(s) látex claras foscas em conformidade com a NBR 15079-1:2021;

- ✓ Unilar Acrílico (Econômica)
- ✓ Universo Acrílico Standard (Standard)
- ✓ Universo Gesso & Drywall (Especialidade)
- ✓ Universo Acrílico Rende Muito + (Standard)
- ✓ Unilar Acrílico Profissional (Econômica)
- ✓ Universo Acrílico Premium (Premium)

a(s) tinta(s) látex claras nos acabamentos diferentes de fosco em conformidade com a NBR 15079-2:2021;

- ✓ Universo Acrílico Standard (Standard)
- ✓ Universo Acrílico Premium (Premium)

a(s) massa(s) niveladora(s) em conformidade com a NBR 15348:2006;

- ✓ Universo Massa Corrida
- ✓ Universo Massa Acrilica

o(s) esmalte(s) sintético(s) brilhante(s) Standard e Premium em conformidade com a NBR 15494:2015
e com teor de chumbo inferior ao limite especificado na Lei Federal 11.762 de 1º de agosto de 2008;

- ✓ Universo Esmalte Sintético Standard (Standard)
- ✓ Universo Esmalte Sintético Premium (Premium)

o(s) verniz(es) brilhante(s) à base de solvente em conformidade com a NBR 16211:2019;

- ✓ Universo Verniz Copal Premium

Emissão: 16 de fevereiro de 2024 – Validade: 15 de maio de 2024

Desenvolvido por:

SMP/ABRAFATI

Luiz Cornacchioni
Presidente Executivo

Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas
Rua Dr. Cardoso de Melo, 1140 cj131 - São Paulo - SP

Desenvolvido por:

SMP/ABRAFATI

Jairo Cukierman
Sócio-Diretor

TESIS
Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.
Rua Guará, 400 - São Paulo - SP



Não obstante a isso, foi requisitado no termo referencial, que o item solicitado, possuísse rendimento igual ou superior a 48m² por demão. O que conforme



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

se extrai do boletim técnico do produto apresentado na amostra, atende ao requisito, conforme abaixo:



BOLETIM TÉCNICO DE PRODUTO

UNIVERSO ESMALTE SINTÉTICO STANDARD

Descrição: Universo Esmalte Sintético Standard é um produto especialmente desenvolvido para uso interno e externo em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras. Fácil de aplicar, possui secagem rápida e alto rendimento. Contém silicone que cria proteção prolongada, facilitando a limpeza e conservação do brilho. Disponível nos acabamentos brilhante.

Propriedades físico-químicas

Cor: Conforme catálogo de cores

Peso Específico: 0,90 – 1,19

Ponto de Fulgor: > 38°C

Baixa Toxicidade

Classificação: Este produto está classificado conforme norma NBR 11702, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – Tipo 4.2.1.4 (Brilhante) – Tipo 4.2.1.11 (Alumínio). Produto em conformidade com a norma NBR 15494.

Informações Técnicas

Composição: Resina alquímica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes, aditivos especiais, solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos.

Prazo de Validade: 36 meses

Embalagens disponíveis: 3,6L - 900ml - 225ml - 112,5ml

Rendimento:

Brilhante: até 50m² demão/ galão 3,6L

até 12,5m² demão/ quarto 900ml

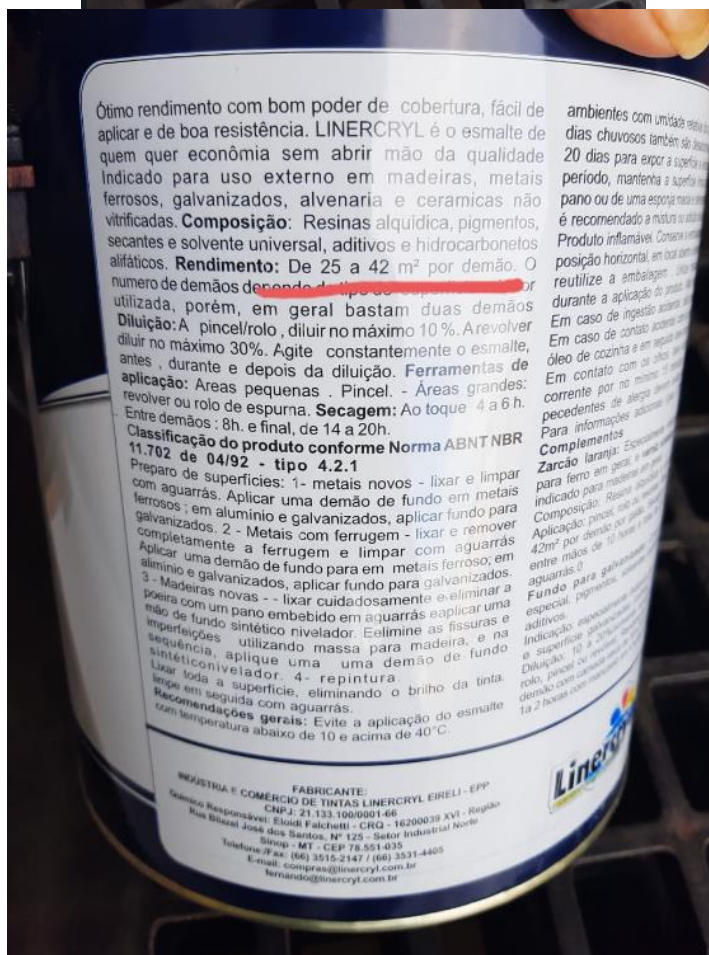
até 3m² demão/ 225ml

até 1,5m² demão/ 112,5ml

Contudo, ao receber a mercadoria entregue pela contratada, a fiscal de contrato, se deparou com produto completamente em desconformidade, conforme print abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.



Assim, contrariamente ao estipulado, a fiscalização constatou que os produtos entregues pela Contratada não estavam em conformidade com as especificações acordadas, tanto em termos de marca quanto de qualidade e desempenho esperados. Especificamente, os produtos entregues não respeitaram o rendimento de 48m² por demão estabelecido no termo de referência, além de divergirem da marca "Universo Tintas e Vernizes Ltda", previamente comprometida e comprovada por meio de amostras no certame licitatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Essa discrepância representa um claro descumprimento dos termos acordados, evidenciando falha grave por parte da Contratada, o que compromete diretamente a qualidade da manutenção das infraestruturas educacionais municipais, além de desrespeitar os princípios e condições estabelecidos no edital e no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 54/2023.

Diante dos fatos expostos, torna-se imperativa a necessidade de ação corretiva por parte da A. Pereira Leite Materiais para Construção, conforme será detalhado nas seções subsequentes desta notificação.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A relação contratual estabelecida entre o Município de Rondonópolis, doravante denominado "Contratante", e a A. Pereira Leite Materiais para Construção, doravante denominada "Contratada", sob a Ata de Registro de Preço nº 307/2023, é sustentada por um conjunto de normas legais e regulamentares que garantem a execução adequada e eficiente dos contratos administrativos, especialmente aqueles relacionados à aquisição de bens e serviços essenciais para o desenvolvimento e a manutenção das infraestruturas educacionais municipais.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece os procedimentos para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, enfatizando a necessidade de os contratos serem cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas de direito público aplicáveis. Este compromisso é reforçado pela Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019, que confere autoridade aos fiscais do contrato para assegurar a aderência às obrigações contratuais pela Contratada.

Neste contexto, o descumprimento das obrigações contratuais, especificamente a entrega de mercadorias ou a prestação de serviços que não atendem às qualidades ou quantidades estipuladas nos instrumentos contratuais ou no edital, enquadra-se, em tese, na conduta tipificada pelo art. 337-L, inciso I, do Código Penal. Esta disposição legal penaliza expressamente a "entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais", caracterizando, assim, uma fraude em prejuízo da Administração Pública, oriunda de licitação ou de contrato dela decorrente.

Portanto, a conduta da Contratada, ao fornecer produtos que desviam significativamente das especificações contratuais acordadas, pode ser, em tese, considerada como um ato de fraude contra a Administração Pública, sujeitando a empresa às penalidades previstas no Código Penal, além das sanções administrativas, civis e as consequências contratuais pertinentes.

Portanto, a necessidade urgente de que a Contratada proceda à substituição dos itens fornecidos em desconformidade, sem custos adicionais ao Contratante e dentro do prazo determinado no termo de referência do certame, para evitar a aplicação das severas penalidades previstas na legislação, e assegurar a integridade da execução contratual conforme estipulado inicialmente.

Importante ressaltar, que o descumprimento não justificado das obrigações contratuais permite ao Contratante adotar medidas administrativas e judiciais pertinentes, incluindo a aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, que vão desde advertência até suspensão temporária de participação em licitações e o impedimento de contratar com a Administração Pública, além da rescisão contratual e execução das garantias para ressarcimento dos danos, conforme delineado no artigo 86 da referida lei.

III – DA DECISÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Face ao exposto, e considerando a gravidade do descumprimento contratual identificado, esta Secretaria **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, para que, imediatamente:

- 1) Proceda com a coleta dos itens entregues em desconformidade, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento desta notificação, assegurando que tal coleta seja realizada sem acarretar quaisquer custos adicionais ao Contratante.
- 2) Realize, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a entrega correta dos itens, em conformidade com as especificações técnicas e quantidades previamente acordadas no edital e nos instrumentos contratuais.

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estipuladas acima dentro dos prazos especificados, será iniciado, sem mais delongas, um processo administrativo sancionador para averiguar a conduta e os descumprimentos contratuais observados, podendo resultar na aplicação de penalidades administrativas severas, incluindo, mas não se limitando a, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, além de outras medidas legais cabíveis.

Esta ação é tomada em defesa da integridade dos processos licitatórios e da qualidade dos serviços e bens fornecidos ao Município de Rondonópolis, visando assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos e na entrega dos serviços educacionais municipais. Espera-se a plena colaboração da A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO para a rápida resolução desta questão, mitigando quaisquer prejuízos adicionais à comunidade escolar e ao erário.

Atenciosamente,

INGRIDY REDI MIRANDA DE JESUS

Matrícula nº 1559476

Portaria nº 02/2024

TATIANE VIEIRA MATOS

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 074/ 2024, 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Angela Maria Ferron	13480	Docente	Educação	365 dias 06/04//2024 à 05/04/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 08 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 075/ 2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Noemi Denardim Ferreira	141682	Docente	Educação	365 dias 05/04//2024 à 07/04/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 05 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 0000000 588/2024**

Contratado: ALCIONE SOUZA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 588/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 3.250,61

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALCIONE SOUZA DA
SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 423/2024**

Contratado: ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 16 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 423/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 2.261,29

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALISON FERNANDO
DA SILVA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000593/2024**

Contratado: ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 593/2024 A PARTIR DE 15/03/2024.

Nova Vigência: 13/05/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 14/03/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 000000593/2024

Contratado: ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 593/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000020/2024

Contratado: CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 20/2024, A PARTIR DE 14/03/2024.

Valor: 3.250,61

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 13/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000020/2024

Contratado: CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 28 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 20/2024, A PARTIR DE 19/03/2024.

Valor: 3.957,26

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 18/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA



-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000023/2024**

Contratado: CLOVENILSON DA SILVA PIRES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 27 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 23/2023, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 3.815,93

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLOVENILSON DA
SILVA PIRES

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000023/2024**

Contratado: CLOVENILSON DA SILVA PIRES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 23/2023, A PARTIR DE 12/03/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 11/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLOVENILSON DA
SILVA PIRES

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000221/2024**

Contratado: DANIELLE ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 27 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 221/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 3.815,93

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELLE ALVES DA
SILVA

-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000221/2024**

Contratado: DANIELLE ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 221/2024, A PARTIR DE 18/03/2024.

Valor: 3.250,61

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELLE ALVES DA SILVA

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000580/2024**

Contratado: DELMA GONCALVES DE ASSIS MORAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 12 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 580/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 1.695,97

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DELMA GONCALVES DE ASSIS MORAES

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000315/2024**

Contratado: ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 315/2024 A PARTIR DE 30/03/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 4.098,59

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 29/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000032/2024**

Contratado: EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 32/2024 A PARTIR DE 03/03/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 2.967,94

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMILLY AMORIM
ABREU PEREIRA

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000032/2024**

Contratado: EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 32/2024, A PARTIR DE 07/03/2024.

Valor: 3.391,94

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 06/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMILLY AMORIM
ABREU PEREIRA

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000643/2024**

Contratado: GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 643/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 3.391,94

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRAZIELLE BIZERRA
VIEIRA

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Nº: 000000643/2024

Contratado: GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 643/2024, A PARTIR DE 09/03/2024.

Valor: 2.967,94

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 08/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 000000212/2024

Contratado: IVANILDA DA SILVA ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 212/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IVANILDA DA SILVA ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 000000523/2024

Contratado: JESSICA CORREIA CAVALCANTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 523/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 4.239,92

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA CORREIA CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 000000039/2024

Contratado: JOSE ROBERTO LOPES DA CONCEICAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 39/2024, A PARTIR DE 07/03/2024.

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 06/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSE ROBERTO LOPES DA CONCEICAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000579/2024

Contratado: KAROLINE DE SOUZA FREITAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 579/2024, A PARTIR DE 14/03/2024.

Valor: 4.098,59

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 13/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAROLINE DE SOUZA FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000042/2024

Contratado: LETICIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 42/2024, A PARTIR DE 01/03 /2024.

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LETICIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000571/2024

Contratado: PRISCILA JOQUEBEDE MANGABEIRA ORNELAS BARRETO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

PRIMITIVO DE Nº 571/2024, A PARTIR DE 04/03/2024.

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 03/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PRISCILA JOQUEBEDE MANGABEIRA ORNELAS BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000069/2024

Contratado: RAFHAEL MARTINS GALVAO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 25 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 69/2024, A PARTIR DE 14/03/2024.

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 13/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAFHAEL MARTINS GALVAO

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000070/2024

Contratado: RONNIE DE APLINIO JACOB

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 70/2024 A PARTIR DE 02/03/2024

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RONNIE DE APLINIO JACOB

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000564/2024

Contratado: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 564/2024 A PARTIR DE 15/03/2024.

Nova Vigência: 13/05/2024

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Data da assinatura: 14/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000134/2024

Contratado: LINDOMAR DA ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 134/2024, A PARTIR DE 11/03/2024.

Valor: 4.098,59

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 10/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LINDOMAR DA ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000531/2024

Contratado: MAYCON DORNEL DE ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 531/2024, A PARTIR DE 13/03/2024.

Valor: 4.098,59

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 12/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAYCON DORNEL DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000416/2024

Contratado: PEDRO HENRIQUE MARTINS RAMOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 416/2024, A PARTIR DE 07/03/2024.

Valor: 2.967,94

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 06/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PEDRO HENRIQUE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

MARTINS RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000493/2024**

Contratado: SILVANO ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 493/2024, A PARTIR DE 08/03/2024.

Valor: 3.250,61

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 07/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVANO ALVES DA
SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000493/2024**

Contratado: SILVANO ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 28 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 493/2024, A PARTIR DE 14/03/2024.

Valor: 3.957,26

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 13/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVANO ALVES
DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000711/2024**

Contratado: ANALICE SOUZA ARAUJO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 711/2024, A PARTIR DE 12/03/2024.

Valor: 3.250,61

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 11/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANALICE SOUZA
ARAUJO



-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000021/2024**

Contratado: CASSIA ROSELI SPEISS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 16 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 21/2024, A PARTIR DE 12/03/2024.

Valor: 2.261,29

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 11/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CASSIA ROSELI
SPEISS FERREIRA

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000119/2024**

Contratado: CAUINA SALES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 119/2024 A PARTIR DE 30/03/2024.

Nova Vigência: 01/04/2024

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 29/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAUINA SALES DA
SILVA

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000472/2024**

Contratado: CLEIDE MARIA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 472/2024 A PARTIR DE 20/03/2024.

Nova Vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 19/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLEIDE MARIA DOS
SANTOS

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000753/2024**

Contratado: DANIEL DE ARAUJO ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 573/2024 A PARTIR DE 24/03/2024.

Nova Vigência: 01/04/2024

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 23/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIEL DE ARAUJO
ALMEIDA

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000440/2024**

Contratado: ISABELA PEREIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 440/2024 A PARTIR DE 21/03/2024.

Nova Vigência: 19/05/2024

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 20/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ISABELA PEREIRA
DA SILVA

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000002/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000068/2024**

Contratado: PRISCILA RODRIGUES CUSTODIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 68/2024 A PARTIR DE 03/03/2024.

Nova Vigência: 23/08/2024

Valor: 3.674,70

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PRISCILA
RODRIGUES CUSTODIO

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2024 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 000000255/2024**

Contratado: BRUNA DOLORES WITTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 18 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 255/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Valor: 2.543,94

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/03/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRUNA DOLORES
WITTE

-

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
*Gerente de Departamento de Recursos
Humanos em Educação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
798/2024	LAIS REGINA ROCHA LOURENCO	R\$3.674,60	20/03/2024 A 23/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 798/2024, A PARTIR DE 23/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
90/2024	RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO	R\$3.674,60	15/01/2024 A 28/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 90/2024, A PARTIR DE 28/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
810/2024	BEATRIZ CARVALHO NEIA DOS SANTOS	R\$1.228,44	05/02/2024 A 21/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 810/2024, A PARTIR DE 21/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
52/2024	CARLA SAUSEN DA SILVA	R\$1.228,44	02/01/2024 A 18/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 52/2024, A PARTIR DE 18/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
585/2024	IZIDELMA COSTA DE SOUZA	R\$1.228,44	29/01/2024 A 15/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 585/2024, A PARTIR DE 15/03/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
839/2024	KAYLAINE MOREIRA PORTELA	R\$1.228,44	06/02/2024 A 21/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 839/2024, A PARTIR DE 21/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
233/2024	LOHAYNE SOARES SOUZA	R\$1.228,44	18/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 233/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
845/2024	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$1.228,44	20/02/2024 A 20/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 845/2024, A PARTIR DE 20/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
57/2024	MICHELY MARIA ALVES AGUIAR	R\$1.228,44	02/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 57/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
248/2024	YASMIN APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	R\$1.228,44	05/01/2024 A 19/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 248/2024, A PARTIR DE 19/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
918/2024	EDJANE ANDREA MACIEL DOS SANTOS	R\$1.228,44	01/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE 918/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
763/2024	ALINE DUARTE DA COSTA	R\$ 3.674,60	01/03/2024 A 06/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 763/2024, A PARTIR 06/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
649/2023	ALLYNE FERNANDA ALVES MOREIRA	R\$ 3.674,60	25/01/2023 A 10/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 649/2023, A PARTIR 10/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
549/2024	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 549/2024, A PARTIR 01/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
49/2024	ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA	R\$3.674,60	15/01/2024 A 08/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 49/2024, A PARTIR 08/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

475/2023	LETICIA FERNANDES COSTA	R\$3.674,60	20/01/2023 A 19/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024
----------	----------------------------	-------------	-------------------------------	---	----------

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 475/2023, A PARTIR 19/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
497/2023	LUCIENE FERREIRA DOMINGUES	R\$3.674,60	16/01/2023 A 02/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 497/2024, A PARTIR 02/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
536/2023	MARIA DE FATIMA DE SOUZA GOMES	R\$3.674,60	16/01/2023 A 26/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 536/2023, A PARTIR 26/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1126/2024	ADRIANA MARINS MARI	R\$1.228,44	07/03/2024 A 08/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 1126/2024, A PARTIR 08/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
876/2024	CARITA CELESTINA BARBOSA	R\$1.228,44	06/02/2024 A 12/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÀGIO DE Nº 876/2024, A PARTIR 12/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	------------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

1232/2024	CELMA DE LIMA SILVA	R\$1.228,44	06/03/2024 A 07/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
-----------	------------------------	-------------	-------------------------------	---	----------

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1232/2024, A PARTIR 07/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1011/2024	ELLEN SILVIA FEITOSA DA SILVA	R\$1.228,44	19/02/2024 A 08/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1011/2024, A PARTIR 08/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1117/2024	GABRIELLE FERREIRA REIS	R\$1.228,44	14/03/2024 A 20/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1117/2024, A PARTIR 20/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1224/2024	HARYELLA DE SOUZA SILVA	R\$1.228,44	01/03/2024 A 18/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1224/2024, A PARTIR 18/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1122/2024	IRLANA TALITA SILVA LIMA	R\$1.228,44	07/03/2024 A 07/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1122/2024, A PARTIR 07/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	------------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

953/2024	JACKLAINE DE SOUZA ALVES	R\$1.228,44	06/02/2024 A 05/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
----------	--------------------------	-------------	-------------------------------	---	----------

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 953/2024, A PARTIR 05/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
688/2024	JEAN CARLOS DOS SANTOS LOBATO FILHO	R\$1.228,44	01/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 688/2024, A PARTIR 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1199/2024	JOANA BARBARA ARAUJO DE SANTANA CACHUCHO	R\$1.228,44	06/03/2024 A 11/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1199/2024, A PARTIR 11/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1063/2024	JULIA DE SOUZA BORCIO	R\$1.228,44	06/03/2024 A 08/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1063/2024, A PARTIR 08/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1234/2024	SANDRA SOUZA FERNANDES AVILINO	R\$1.228,44	01/03/2024 A 02/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1234/2024, A PARTIR 02/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

1091/2024	STEFANY DOS SANTOS SOUZA	R\$1.228,44	07/03/2024 A 13/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1091/2024, A PARTIR 13/03/2024.					

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE RONDONÓPOLIS- CMDPD**

**ATA Nº. 28 Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de
Rondonópolis – CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 01/03/2024.

Ata número vinte e oito. Ata ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Núcleo de Conselhos, reuniram-se os conselheiros do referido conselho. Na reunião, aqui relatada, teve a presença da equipe da Desopem a fim de esclarecer quais serviços, bem como, explicar aos presentes como são atendidos os servidores com deficiências ou servidores que têm dependentes com deficiência. A conselheira Juliana indagou aos técnicos do Desopem como se dá o atendimento às pessoas com deficiência. O servidor Thallison passou a relatar o trabalho realizado destacando a lei que concede a redução de até cinquenta por cento da carga horária de servidores que são genitores, ou que tenham sob sua tutela pessoas com deficiência sem prejuízo na sua remuneração salarial. Passou-se a relatos de experiências pessoais vivenciados pelos conselheiros presentes que tiveram que lutar para garantia desse direito adquirido. Os técnicos do órgão presente passaram a relatar sobre o atendimento psicológico que foi disponibilizado aos servidores públicos municipais, considerando os diferentes fatores que causam alto índice de estresse, comprometendo o psicológico do trabalhador e que tem a necessidade de tratamento e acompanhamento com profissionais da área de saúde. Foi questionado se há necessidade de renovação da concessão de carga horária. Esclareceu-se que a renovação se dá mediante a comprovação da necessidade de manter a concessão. Foi esclarecido ainda que a lei municipal garante a redução de cinquenta por cento da carga horária, o que não ocorre no âmbito da lei federal conforme relato da conselheira presente que relatou a sua experiência, uma vez que a mesma é servidora Federal. A conselheira Juliana questionou os técnicos sobre a acessibilidade no prédio da Desopem. Foi esclarecido que a estrutura do prédio oferta as condições de acesso aos servidores. O servidor Thallison disse ainda que faz parte do quadro de servidores do referido órgão, o técnico de segurança do trabalho que trata especificamente de demandas da área quando as mesmas surgem. A técnica Roberta esclareceu ainda que o atendimento também procura contemplar as prioridades nesses atendimentos. Quando foi pontuado sobre as formas de acolhimento para pessoas com deficiência, quando o servidor da recepção não se mostra disponível e atento. A equipe se dispôs a rever e melhorar o atendimento. Quando questionados sobre a admissão de profissional. Novo servidor, com deficiência, foi esclarecido que o médico perito tem total independência no parecer técnico dessa área. O parecer é realizado mediante análise técnica do médico. Em caso de ser considerado inapto, pode haver recurso, e posterior análise por nova junta, que poderá ser revertida, ou mantida o primeiro parecer médico. Foi esclarecido ainda que diante de uma nova negativa, a parte interessada pode judicializar a causa. Quanto a capacidade dos médicos peritos da Desopem, foi explicado pela equipe do órgão que os mesmos tem a formação de medicina do trabalho, e a formação em perito. Questionados sobre as negativas, em casos de inaptidão para a trabalho de pessoas com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

deficiência, o coordenador Thallison afirmou que todo trabalho realizado é mediado pelas leis e decretos, e que sobre casos pontuais, e em particulares, a equipe presente não está autorizada a manifestar que impede falar sobre pareceres técnicos emitidos. Sobre a formação e capacitação da equipe do órgão, o conselho irá encaminhar sugestões de cursos e temas a serem estudados via ofício. Encerro esta ata que segue assinada por mim e pelos presentes.

Ana Lucia Teixeira de Almeida

Juliana Nobuko Kimura

Adriana Guimarães

Thallison Soares

Bruno Araújo Botelho

Maria Cilene dos Santos

Liliam Carla Gimenes

Maria Aparecida de Oliveira

Juliana Costa Serra

Roberta Oliveira da Silva

Claudiomar Alves da Silva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº 26 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Rondonópolis – CMDCA**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 11/04/2024

HORÁRIO: 08:00 h

Ata de número vinte e seis. Ata da reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Às oito horas do dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede do Núcleo de Conselhos, reuniram-se os conselheiros para debater sobre o regimento interno. Como não houve quórum a reunião foi encerrada as nove horas. Comentaram a respeito da possibilidade de um evento para divulgação do fundo com contadores e empresas. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes.

Juvenildo Batista de Souza
Rafaella Virgínia Pereira da Silva
Adriana Guimarães
Jucirlane Oliveira de Santana
Amauri Carvalho Xavier



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA N.º 0006 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
ACRAM VIEIRA ALVES DIB	AB	22/05/2033
LIZ NATIELLERODRIGUES EVANGELISTA	AB	09/05/2033

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 08 de Abril de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA N.º 007 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
NAIDELLAINY CRISTINA DOMINGUES	AB	27/01/2025

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 11 de Março de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, Nº 997, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014002069/2024 – OF: Nº 1391/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014002069/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1391/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **N CARRER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.105.231/0001-19, com sede na Rua Desembargador Simão Aureliano de Arruda Filho, Nº 05, no município de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 198/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014002063/2024 – OF: Nº 1386/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014002063/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1386/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **M DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.995.377/0002-40, com sede na Avenida Xavantes, Nº 540, no município de Barra do Bugres – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 326/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, em 19 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014002059/2024 – OF: Nº 1383/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014002059/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1383/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.105.589/0001-81, com sede na Rua São Francisco de Assis, Nº 04, no município de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 322/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, em 19 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014002136/2024 – OF: Nº 1530/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014002136/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1530/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675

Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 344/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 242/2023, firmado com a empresa **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 242/2023, Pregão eletrônico nº 62/2023 celebrado entre a empresa **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ o nº **21.153.043/0001-87** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de equipamentos, materiais para atender as necessidades do ceraro da secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de **13/09//2023 Á 13/09/2024**, (**almoxarifado**).

Art. 2º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, e o servidor **WILSON JOSÉ ROCHA**, Matrícula:**1559865-2** e Função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/04/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 345/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 23/2024, firmado com a empresa **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 23/2024, Pregão eletrônico nº 96/2023 celebrado entre a empresa **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, sob CNPJ o nº 11.412.110/0001-87 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, com prazo de vigência de **15/02//2024 Á 15/02/2025 (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, Matrícula: **175218** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**, e a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, Matrícula: **1559106** e Função: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/04/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA INTERNA Nº 346/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 93/2023, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 93/2023, Pregão eletrônico nº 25/2023 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, sob CNPJ o nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais, com prazo de vigência de **01/06/2023 Á 31/05/2024, (CEDERO)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/04/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA INTERNA Nº 347/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 128/2023, firmado com a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 128/2023, Pregão eletrônico nº 27/2023 celebrado entre a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, sob CNPJ o nº **12.581.380/0001-84** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar e câmera para vacinas, com prazo de vigência de **15/06/2023 Á 14/06/2024, (CEDERO)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/03/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
008/2024

Dispensa de Licitação nº. 003/2024, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

CONTRATADO
RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA

CNPJ Nº
40.147.351/0001-44

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

VALOR:
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
05/04/2024 até o dia 05/07/2024

Rondonópolis, 05 de abril de 2024.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
009/2024

Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº. 14.133/2021

CONTRATADO
DEIIVALDO TOSTA SANTOS

CPF Nº
595.889.345-91

Contratação do professor de Música **DEIIVALDO TOSTA SANTOS, INCRITO NO CPF: 595.889.345-91**, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio e Execução ao Programa Banda Musical Legislativa, em atendimento à Resolução nº 621/2022, com a finalidade de Ministrar Conhecimentos Musicais Específicos, Teóricos e Práticos, para 60 (sessenta) alunos, Reger a Banda, bem como outros Serviços que necessitam de Acompanhamento Musical como Ensaios, Apresentações ou outras Atividades Determinadas pela Administração Municipal, para Atender as Necessidades Deste Poder Legislativo, a ser realizada de forma presencial, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Projeto Pedagógico.

VALOR:
R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
10/04/2024 até 31/12/2024

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



CODER

**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 013/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E CONVENCIONAL BOMBEADO, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

NO DIA 10 DO MÊS DE ABRIL DE 2024, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, A PREGOEIRA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, GISELE ALVES DA SILVA, LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS E CRISLANE REIS ALVES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 25/04/2024 às 08h:00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 013/2024.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
PREGOEIRA

GISELE ALVES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
EQUIPE DE APOIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, CONSERTO E TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 25/04/2024 às 14:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 11 de abril de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, CLIMATIZADOR, PURIFICADOR DE AR, FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 26/04/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 11 de abril de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



CODER

Resolução nº 026 de 11 de abril de 2024.

Resolve designar o Sr. **Aldimar Pereira Ossuna** como Engenheiro responsável para assinar todas as medições dos serviços prestados por esta Companhia.

A senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA** Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO que o atual Diretor Técnico da empresa Sr. Matheus Vilela Varjão de Figueiredo foi nomeado Diretor Presidente, deixando o cargo de Diretor Técnico vago;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um profissional responsável por assinar as medições da empresa;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o Sr. **Aldimar Pereira Ossuna** como Engenheiro responsável para acompanhar e assinar todas as medições dos serviços prestados por esta Companhia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2024.

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2024

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019	06/03/2024	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA – EPP	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	13/04/2024 a 12/06/2024 e 09/03/2024 a 07/05/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022	08/03/2024	RONDOFONE INFORMÁTICA E TELECOM. LTDA.	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV REMOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	13/03/2024 a 09/08/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023	18/03/2024	J.V. FERMINO DA SILVA-ME	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	ADITIVO DE VALOR		R\$ 248.200,00	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022	25/03/2024	GOLD MÁQUINAS ELÉTRICAS INDÚSTRIAS LTDA ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES ELÉTRICOS WEG, GE, SEW, BONFILGLID E DRIVER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	27/05/2024 a 23/09/2024 e 28/03/2024 a 25/07/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022	26/03/2024	CONSTRUTORA MASTER EMPREEND. LTDA.	EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDES DE ABAST. DE ÁGUA, INST. DE VALV. RED. DE PRESSÃO, VENTOSAS E REGISTROS EM GERAL, CAPEAMENTO DE REDE, INTERLIGAÇÕES E OBRAS CIVIS CORRELACIONADAS COMO CONFECÇÃO DE CAIXAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.	READ. PLANILHA S/ REFLEXO FINANCEIRO			TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023	26/03/2024	RST ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.	SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA RC1 (OTAVIANO MUNIZ) E RC2 (VILA TOSCANA).	PRAZO DE EXECUÇÃO	30/03/2024 a 28/05/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Rondonópolis/MT, 08 de Abril de 2024.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.675
Rondonópolis, 11 de abril de 2024, Quinta-Feira.

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2024

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 005/2024	04/03/2024	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 32% PARA SER UTILIZADO NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	R\$ 283.500,00	04/03/2024 a 03/03/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 006/2024	20/03/2024	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RÓO	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	R\$ 25.205.417,80	20/03/2024 a 19/03/2025	CONCORR. PÚBLICA Nº 007/2023
CONTRATO Nº 007/2024	27/03/2024	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAPA II, LOCALIZADA NA AV. LIONS INTERNACIONAL, Nº 185, VILA AURORA III.	R\$ 4.149.472,94	27/03/2024 a 26/03/2025	CONCORR. PÚBLICA Nº 004/2023

Rondonópolis/MT, 08 de Abril de 2024.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3